



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no site da Câmara Municipal  
Em: 11/07/2024

**PORTARIA Nº 3.306, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO ADVINDA DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 29/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.618/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – ES, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO WEB.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a Prova de Conceito é a ferramenta indispensável em processos licitatórios com objetos complexos de inovações e tecnologia da informação, que necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação;

Considerando o disposto no §3º do art. 17 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que possibilita a realização de Prova de Conceito;

Considerando que a Prova de Conceito permite que a Câmara Municipal de Nova Venécia avalie se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados conforme o disciplinado no subitem 4.11 (Da exigência da Prova de Conceito) do Termo de Referência (TR) nº 29/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constitui a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito advinda do Termo de Referência (TR) nº 29/2024 e Processo Administrativo nº 30.618/2024, referente à contratação



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Diário da Câmara Municipal  
Em: 11/07/2024

de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando ampliar a transparência da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, através da implantação de uma solução Web para avaliar se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados no referido TR.

**Parágrafo único.** A Comissão de Avaliação de Prova de Conceito advinda do TR nº 29/2024 e Processo Administrativo nº 30.618/2024 validará todos os requisitos técnicos obrigatórios previstos no Anexo I (Tabela de Requisitos Técnico) a fim de avaliar os requisitos funcionais dos sistemas básicos para julgamento da proposta melhor classificada e comprovar o atendimento de todos os requisitos.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação de Prova de Conceito advinda do TR nº 29/2024 e Processo Administrativo nº 30.618/2024 deverá em suas atribuições se atentar, além do previsto nesta Portaria, à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e ao TR nº 29/2024.

**Art. 3º** Para fins da efetivação do previsto no art. 1º e 2º desta Portaria, ficam nomeados para integrarem a Comissão os servidores da Câmara Municipal, com a seguinte constituição:

**I – Gilson João dos Santos**, ocupante do cargo de efetivo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 053;

**II – Vanessa Tosi Puppim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivãria II, nomeada na Função Gratificada de Diretor do Departamento Legislativo, Matrícula nº 239;

**III – Daniela Braga Araújo Zamprogno**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica, nomeada na Função Gratificada de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, Matrícula nº 2.045;

**IV – Luziane Masarin Caliman**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Controladora Geral, Matrícula nº 2.369;

**V – Fabiano José Gomes Cardoso**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 3.204.

**VI – Cintia Zache Theodoro**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessora de Comunicação, Matrícula nº 3.203.

**VII – Maria Clara Nascimento Agapito**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros, Matrícula nº 3.017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUCAREZ OLIOSI (PODE)**  
Presidente